Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 508

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, os seguintes cargos abaixo descritos:

I. Secretário de Meio Ambiente;
II. Secretário de Esporte e Lazer;
III. Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os cargos criados pelo artigo anterior serão remunerados na forma do disposto na Lei 2.909, de 06 de Junho de 2.008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de Setembro de 2011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 015/2011: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.758.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.